

PARECER Nº 1752/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 355/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar na medida em que, o Candomblé é uma religião que tem suas origens na África e foi adaptada no Brasil pelos africanos aqui trazidos como escravos ao longo de mais de três séculos, tornando-se uma religião popular e que caracteriza a cultura brasileira e por tanto deve ser valorizada.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/09/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)